



## 18º RELATÓRIO TRIMESTRAL - PERÍODO 06/06/2023 A 06/09/2023

CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO DE GESTÃO E POLÍTICAS SOCIAIS/IGPS

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DO BAIXO SUL

Período 06/06/2023 a 06/09/2023

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de **06/06/2023 a 06/09/2023**, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais, indicadores e metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 002/2019, celebrado entre o Instituto de Gestão e Políticas Sociais e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território do Baixo Sul, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A apresentação do relatório por parte da Organização Social é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao 18º trimestre de execução previsto no Contrato de Gestão, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – Sesol é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim através da Portaria nº 046/2023, de 10 de abril de 2023 e publicada no DOE de 12 de abril de 2023 para designar os seguintes membros: Efsom Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Ana Paula Santos Ferreira, Diego Santana Leal, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Maria Célia Silva Santos, Rafaela Cardoso Sessa, Rosana Lemos da Silva e Virginia Moreira Almeida Costa.

### 2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária – CESOL permanece estabelecido no Trevo de Cairu, BA-001, CEP: 45.440-000, no Município de Nilo Peçanha/BA, e consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários às Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, no decorrer do 18º trimestre, a Executante está com um contingente de 10 (dez) colaboradores contratados via Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, de acordo ao dimensionamento de pessoal previsto em contrato.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão é processada de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes próprios de execução, tais como inserção de empreendimentos de economia solidária em redes de comercialização e nas lojas fomentadas e apoiadas pelo Centro Público de Economia Solidária, na área geográfica delimitada, atinente ao Território de Identidade. Essa capacidade atingiu seu ápice no 8º trimestre do Contrato inicial, com 128 empreendimentos atendidos, constando manutenção da capacidade operacional ao longo da execução em trimestres posteriores, bem como atendendo o quanto disposto em termos aditivos consolidados.

Isto posto, ressalta-se que, dando continuidade à Política Pública de Economia Solidária no Estado da Bahia, o Centro Público do Território Baixo Sul, nesse 18º trimestre de execução, mantém em sua carteira ativa o quantitativo de 128 empreendimentos com assistência técnica prestada, conforme previsto nas exigências editalícias.

### 3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Baixo Sul, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas no contrato, nos seus aditivos e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, a Organização Social Instituto de Gestão e Políticas Sociais.

Com um valor global inicial de R\$ 1.599.497,20 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais, e vinte centavos), o Contrato de Gestão nº. 002/2019, teve vigência original de 24 meses a partir do dia 06/02/2019, com seu Primeiro Termo Aditivo celebrado a fim de prorrogar o prazo de vigência, correspondente ao período do atraso da primeira parcela, por meio de processo administrativo próprio, assinado em 20/01/2021 e publicado no DOE, em 21/01/2021.

O Segundo Termo Aditivo, por sua vez, foi celebrado em 24/02/2021 e publicado no DOE em 25/02/2021, de modo também a prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato de Gestão, sendo que por mais 24 (vinte e quatro) meses; constando apresentação e execução de nova Proposta de Trabalho, em substituição à anterior, incluindo ajustes no quadro de indicadores e metas; bem como alterações em algumas Cláusulas previstas no Contrato de Gestão, com a finalidade de aprimorar a execução dos serviços prestados.

Deste modo, com fim de contrato previsto em 25/02/2023, tornou-se imperativa a formalização de um novo aditivo contratual para ampliação de prazo e efetivação de ajustes na execução dos serviços prestados no Território do Baixo Sul, mais precisamente com alteração do quadro de indicadores e metas, incluindo, dessa forma, componentes finalísticos referentes ao Fomento e Fortalecimento das Iniciativas de Finanças Solidárias e Constituição de Unidade Produtiva de Alimentos em Economia Solidária (CF.6 e CF.7), além da inclusão de componentes de gestão atinentes ao quanto exigido em instrumentos legais, quais sejam: CG.1 - Gestão Administrativa Financeira; CG.2 - Gestão de Aquisições; CG.3 - Gestão de Pessoal e CG.4 - Gestão de Controle.

Assim, o 3º Termo Aditivo foi firmado entre essa Secretaria e a Organização Social Instituto de Gestão e Políticas Sociais, com publicação ocorrida no DOE em 02/12/2022, de acordo ao instruído no Processo SEI nº.021.2131.2022.0001799-21, havendo prorrogação de vigência de prazo por mais 12(doze) meses e apresentação de novo quadro de indicadores e metas, que pode ser verificado no processo supra. Esse novo instrumento contratual permitiu alcançar o valor global de R\$ 3.198.994,40 (três milhões, cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais, e quarenta centavos), referente à toda execução do contrato de gestão, tendo repasses de recursos trimestrais e vigência até 24/02/2024.

#### 4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega dos Relatórios de Prestação de Contas, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais.

Consoante definido, a partir da data inicial da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, por período, relatórios trimestrais e um relatório final, de acordo ao cronograma abaixo demonstrado.

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
16º RELATÓRIO	04/12/2022 a 04/03/2023	11/03/2023
17º RELATÓRIO	05/03/2023 a 05/06/2023	13/06/2023
18º RELATÓRIO	06/06/2023 a 06/09/2023	14/09/2023
19º RELATÓRIO	07/09/2023 a 07/12/2023	14/12/2023
20º RELATÓRIO	08/12/2023 a 24/02/2024	15/03/2024
RELATÓRIO ANUAL	Ano de execução 2023	30/01/2024

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pauta no quanto apreciado no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) enquanto fiel presunção da verdade, sendo subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorre à conclusão da análise do relatório recebido, considerando, entretanto, que os documentos comprobatórios da execução das ações foram compartilhados com a Comissão de Acompanhamento e Avaliação via mídia digital e plataformas virtuais, a fim de que, complementarmente às informações inseridas no relatório de prestação de contas, possam ser devidamente analisados; além de constar do corpo do relatório apresentado, algumas fotografias, imagens de *cards*, gráficos, *prints* de tela, planilhas e comprovantes de regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal da executante.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

18º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 002/2019 - Período: 06/06/2023 a 06/09/2023											
Tabela 01 - Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.											
Nº	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	18º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	PESO	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO - CF</b>											
CF 1	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado.	(N.º de EES com Plano de Ação elaborado / N.º de EES da carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Plano de Ação atualizado	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com Assistência Técnica prestada	(N.º de EES com assistência técnica prestada / N.º de EES da carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Assistência Técnica recebida	128	128	100%	20
	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previstos de EES para com produtos inseridos) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	N.º previsto de EES com produtos inseridos.	128	128	100%	20
CF 2	CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Percentual de ESS com 02 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20
	CF 2.3.	2.3.1. Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE.	NA	NA	NA	NA
		2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida.	03	03	100%	20
	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / N.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Percentual de empreendimentos participando das redes	100%	100%	100%	20
	CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (de 2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	N.º previsto de Cooperativas Centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL.	NA	NA	NA	NA
CF 3	CF 3.3	3.3.1 - Criação de Fundos Rotativos Solidários criados com a participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo rotativo criado	01	01	01	20
	CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos CESOL.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	N.º previsto de empreendimentos comercializados em espaços coletivos apoiados pelo CESOL.	128	128	100%	20
	CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de eventos organizados	01	01	100%	20
	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	(N.º de empreendimentos com informações atualizadas / N.º empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(N.º de Família com informações atualizadas / N.º de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de família com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
CF 4	CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada/capacidade de produção) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
	CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção comercializada / produção realizada) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Efetividade da Produção	100%	100%	100%	10
	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de Política Pública Municipal em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	20

CF 5	CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de eventos realizados	01	01	100%	20
	CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de economia solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe CESOL	(Nº de pessoas qualificadas da equipe CESOL / Nº de pessoas contratadas pelo CESOL) X 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Qualificação da equipe do CESOL	NA	NA	NA	NA
CF 6	CF 6.1	6.1.1 Criação de instrumentos de gestão para o fomento e o fortalecimento das iniciativas de finanças solidárias	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Regulamento pronto e aprovado em assembleia pelos empreendimentos envolvidos	NA	NA	NA	NA
	CF 6.2	6.2.1 - Capacitação da comunidade para uso e gestão do fundo rotativo, moeda social e outras ações do âmbito das finanças solidárias	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Oficina realizada	01	01	100%	20
	CF 6.3	6.3.1 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas sobre finanças solidárias	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de peças	02	02	100%	20
	CF 6.4	6.4.1 - Criação de Moeda social	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Moeda social criada	NA	NA	NA	NA

CF 6.5	6.5.1 - Equipe do CESOL capacitada para atuação com finanças solidárias	(Nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Percentual do Pessoal do Cesol Capacitado. Quadro permanente de trabalhadores	NA	NA	NA	NA	
	CF 6.6	6.6.1 - Contratação e manutenção de profissional com experiência em finanças solidárias para assessoria e implementação do fomento e fortalecimento das ações de finanças solidárias	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Contratação do profissional	01	01	100%	20
CF 7	CF 7.1	7.1.1 - Implementação da Unidade Produtiva de Alimentos em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Unidade Produtiva em funcionamento	NA	NA	NA	NA
	CF 7.2	7.2.1 Produção de alimentos	(Produção realizada / capacidade de produção) x 100 (Informação Gerencial - IG)	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Produção de alimentos e comercialização	100%	100%	100%	20
	CF 7.3	7.3.1 Capacitação de pessoal para uso e manutenção da Unidade Produtiva	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Oficina realizada	NA	NA	NA	NA
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (A)					340		TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B)				340
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B/A)					100%		ÍNDICE DO COMPONENTE FINALÍSTICO - ICF				1,0

	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	18º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
	Cód. Indicador	Nome Do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
II - COMPONENTE DE GESTÃO - CG											
CG1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(Total de despesas em conformidade / total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10

	CG 1.2	1.2.1 - Limite de gastos com pessoal	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	65%	100%	10
CG2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
CG3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal	(Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
		3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(Nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
		3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(Nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10

CG4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA	NA
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	0	0	100%	10
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	0	0	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE GESTÃO (C)						90	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE GESTÃO (D)				90
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE GESTÃO (D/C)						100%	ÍNDICE DO COMPONENTE GESTÃO - ICG				1,0
ID TRIMESTRAL (1,0*0,7) + (1,0*0,3)						100%					

\*NA= não se aplica ao trimestre

## COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

### COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

#### CF 1.1.1 Empreendimentos com carteira do CESOL com Plano atualizado.

Não se aplica ao trimestre.

#### CF.1- Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

#### CF 1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada

Nesse 18º Trimestre, de acordo ao quanto apontado em relatório de prestação de contas, a Executante realizou 128 ações de assistência técnica, focada no fortalecimento da comercialização, através da inserção dos Empreendimentos Econômicos Solidários em diversas feiras locais, regionais e no mercado convencional, além do melhoramento dos produtos para a devida comercialização através da inserção dos empreendimentos em diversas feiras: locais, regionais e no mercado convencional, o período junino contribuiu para a intensidade das possibilidades de comercialização acessíveis para os empreendimentos solidários.

No 18º trimestre em pauta foram diversas as ações, destacando as feiras que aconteceram na cidade de Teolândia-BA que antecederam aos festejos da conhecida "Festa da Banana" e também da feira do distrito do Cocão que pertence à cidade de Wenceslau Guimarães-Ba, feiras quais o CESOL realizou a comercialização em rede, contribuindo na articulação para exposição dos empreendimentos solidários locais.

Outra ação que merece destaque foi um intercâmbio realizado entre o Grupo Verde Vida e a Casa Familiar Agroflorestal, ambos assistidos pelo Centro Público de Economia Solidária. O intercâmbio teve como objetivo a socialização do conhecimento do Grupo Verde Vida na produção de banana chips com os alunos da turma em alternância na CFAF (Grupo Verde Vida e a Casa Familiar Agroflorestal).

Dessa forma, restou evidenciado que, assim como nos trimestres anteriores, a Contratada manteve atividades relacionadas a atividades diretamente ligadas à inserção de produtos no mercado; fomento para a comercialização de produtos; articulação para participação em eventos e feiras; implicando, mais uma vez, numa prestação de assistência técnica gerencial, organizacional e produtiva juntos aos Empreendimentos Econômicos Solidários.



Intercâmbio entre Casa Familiar Agroflorestal e Grupo Verde Vida



Exposição e comercialização na Feira em Teolândia, BA.

Isto posto, evidencia-se que nesse 18º Trimestre de execução contratual, todas as ações de assistência técnica desenvolvidas pelo Cesol Baixo Sul foram apresentadas por meio de documentos comprobatórios disponibilizados via Plataforma Google Drive, bem como através de demais informações constantes do corpo do relatório de prestação de contas, restando cumprimento desse componente finalístico em sua totalidade.

No 18º trimestre foram realizadas 128 Assistências Técnicas, nos empreendimentos relacionados abaixo:

Empreendimentos com Assistência Técnica 18º Trimestre
Acampamento Rose Mega Hair
Assentamento Che Guevara
Assentamento Dandara
Assentamento Dois Riachões
Assentamento Joaquim da Mata
Assentamento Limoeiro
Assentamento Lucas Dantas
Assentamento Manjerona
Assentamento Mariana
Assentamento Paulo Jackson
Assentamento Serra de Areia
Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Baixão Tremendal e Cariri - APROBATC.
Associação de Agricultores e Agricultoras Remanescente dos Quilombolas da Comunidade de Nova Esperança
Agência de Desenvolvimento Sustentável e Comercialização da Agricultura Familiar - ADSCAF
Associação de Pescadores e Marisqueiras e Maricultores de Maricoabo - APEMMAR
Associação dos Agricultores Familiares da Derradeira e Adjacências- ASPD
Associação da Agricultura Familiar da Raposa e São Pedro - AFRASP
Associação das Doceiras e Artesãs do Distrito de Moenda - ADAM
Associação de Agricultores e Empreendedores Familiares da Economia Solidária de Teolândia - ASSES
Associação de Pequenos Agricultores do Tabuleiro do Quitumbo
Associação de Pequenos Produtores da Água Vermelha
Associação de Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais da Região da Bacia
Associação de Produtores e Agricultores Familiares do Vale do Piaú
Associação dos Agricultores Familiar de Moenda - AAFAM
Associação Tabuleiro do Rio do Braço e Formiga
Associação de Moradores e Agricultores do São Paulinho
Associação de Pequenos Produtores do Médio Orobó - APRUMO

Associação de Desenvolvimento, Educação Comunitário Social dos Pequenos Agricultores do Julião
Associação Agrícola e Assessoria á comercialização da Agricultura Familiar- ACECAF
Associação Comunitária do Jatimane
Associação Comunitária Remanescente de Quilombola de Sariilândia
Associação Comunitária de Pequenos produtores do Juliana
Associação dos Produtores da Palha
Associação das Doceiras de Pirai do Norte
Associação de Agricultores da Comunidade De Bom Jesus do Putumuju – ABONJE
Associação de Agricultores Familiares e Produtores Rurais da comunidade do Gereba - AMEPRO
Associação de Artesãos Mãos que Fazem Arte
Associação de Artesões e Artistas Moradores de Morro de São Paulo - AMOSP
Associação de Desenvolvimento do Baixo Sul - ADEBASUL
Associação de Moradores da Baixa Alegre e Adjacências
Associação de Moradores do Mutá
Associação de Moradores e Agricultores da comunidade da Paz
Associação de Mulheres do Bairro Novo
Associação de Mulheres Produtoras Nova Esperança
Associação de Pequenos Agricultores e Trabalhadores da Região do KM 85
Associação de Pequenos Agricultores Rurais de Gereba e Aldeia - ASPAG
Associação de Pequenos produtores do Alto da Boa União
Associação de Pesca e Agricultura de Ituberá - ABPAGI
Associação de Produtores Rurais Unidos Zumbi dos Palmares
Associação dos Micro e Pequenos Produtores e Moradores dos Acarás
Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiar do Riachão do Meio – AAFARME
Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares da Comunidade Junco
Associação dos Agricultores Familiar do Riachão de Areia - AFRA
Associação dos Moradores do Quilombo de Bolitaraca
Associação dos Pequenos Agricultores da região do Riacho do Caboclo - ASPARC
Associação dos Pequenos Produtores de Jacuba e Adjacências
Associação dos Pequenos Produtores do Assentamento Paulo Freire
Associação dos Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais da Umbaúba - APROTRUM
Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Cedro I
Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Três Ladeiras
Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Ponto Seco
Associação dos Pequenos Produtores Rurais, Aquicultores e Pescadores de Igrapiúna – APRAPI

Associação dos Produtores Artesanais de Gandu
Associação dos Produtores do Arreião
Associação dos Produtores e Produtoras Rurais do Tiriri e Região
Associação dos Trabalhadores e Produtores Rurais do Cruzeiro
Associação Educamor de Morro de São Paulo
Associação Mulheres Guerreiras da Baixinha

Associação Porto das Canoas
Associação Produtores do Riacho do Miranda - ASPRUMI
Associação Quilombola da Comunidade do São João e Santa Barbara
Associação Quilombola da Lagoa Santa
Associação Renascer Vale Itiúba
Associação Rural das Mulheres da Escadinha
Associação União Agrícola do Vale do Rio do Braço
Associação Unidos Para Vencer
Casa Familiar Agroflorestal do Baixo Sul da Bahia - CFAF
Casa Familiar Rural de Igrapiúna – CFRI
Coletivo de Mulheres Anaildes Lacerda
Comunidade Rural do Barroso
Construindo Sonhos
Cooperativa de Agricultores Familiares de Igrapiúna - COOAFI
Cooperativa dos Produtores de Palmito do Baixo Sul da Bahia - COOPALM
Cooperativa Feminina da Agricultura Familiar e Economia Solidária – COOMAFES
COSAPOHO
Escola Técnica em Agroecologia Luana Carvalho - ETALC
Fábrica de Alimentos Naturais – IBIRÁ
Flor do cacau
Grupo Artesã com Amor
Grupo Baixa Africano
Grupo do Brejo Grande
Grupo Camisão
Grupo Cantinho da Horta
Grupo Cultural Zambiapunga
Grupo Dálías da ASPAG
Grupo de Mulheres Artesãs de Ituberá
Associação de Pequenos Produtores Rurais do Gereba - APEAG
Grupo de Mulheres do Palma
Grupo de Mulheres Liberinas
Grupo Delícias da Roça
Grupo Delícias do Campo
Grupo Delícias do Coco
Grupo do Candimba

Grupo Doces Momentos
Grupo Dois Riachos
Grupo Flor de Bananeira
Grupo Força Unida
Grupo Geleia Do Rancho
Grupo Mãos que Constroem
Grupo Mulheres da Aprumo
Grupo Mulheres da ECOSOL – CAD I

Grupo Mulheres do Artesanato
Grupo Mulheres Do Calumbi I
Grupo Mulheres Guerreiras
Grupo Nova Esperança
Grupo Produtivo Mãos à Fibra
Grupo Produtivo Sabor da Mandioca
Grupo produtivo Sabor da Terra de Tucumirim
Grupo Produtivo Supera
Grupo produtivo Verde Vida
Grupo Produtivo Verdinho do Matão
Grupo Raiz
Grupo Raízes
Grupo Rede APISUL
Grupo Sabor do Campo
Grupo Unidas Venceremos
Instituto Abesmig de Desenvolvimento Social
Unisocial Mulher

A meta foi cumprida.

## **CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol**

### **CF 2.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.**

Nesse 18º trimestre de execução contratual, as Feiras Locais e Regionais se fortaleceram enquanto espaços para a comercialização dos produtos dos empreendimentos econômicos solidários da carteira ativado Cesol, sendo alternativas de ampliação da venda de seus produtos.

Assim, o Cesol Território Baixo Sul permaneceu com produtos de 128 Empreendimentos de Economia Solidária inseridos em mercados convencionais. Neste 18º trimestre além dos espaços convencionais de comercialização foi possível inserir empreendimentos através dos seus produtos nas feiras citadas abaixo:

Loja Espaço Solidário, em Valença – BA;

Loja do Centro Público de Economia Solidária Salvador (Shopping Salvador);

Encontro Estadual de Economia Solidária, em Salvador – BA;

Feira da Agricultura Familiar, em Teolândia – BA;

Feira da Agricultura Familiar na Festa da Graviola, comunidade do Cocão – Wenceslau Guimarães – BA;

Feira Agroecológica e da Agricultura Familiar e Economia Solidária, em Presidente Tancredo Neves-Ba;

20 anos da Rede de Gestores de Políticas Públicas de Economia Solidária, em Salvador – BA;

Seminário e Intercâmbio para Prefeitos(as) e Gestores(as) Municipais: As Moedas Sociais e os Bancos Comunitários para o Desenvolvimento dos Municípios, em Indiaroba – SE;

11ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Etapa Territorial, em Gandu – BA;

6ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em Valença – BA;

Feira da Agricultura Familiar da UFRB, em Cruz das Almas – BA;

Seminário de Inovação e Sustentabilidade da Cacaucultura, em Camamu – BA

### **FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DO C.F. 2.1.1**

#### **EMPREENHIMENTO COM PRODUTOS INSERIDOS EM MERCADOS CONVENCIONAIS**

**Empreendimento / Local: Assentamento Mariana - Camamu**

**Produto: cocada de cacau**

**Local de comercialização: Exposição local**

**Foto:**





**Empreendimento/ Local: Associação Serra de Areia - Ibirapitanga**

**Produto: Banana da terra**

**Local de comercialização: Feira Livre Local**

**Foto:**



As comprovações foram apresentadas via Plataforma *Google Drive*, compostas por registros fotográficos dos produtos comercializados, descrição de cada item, identificação do empreendimento assistido e locais de comercialização, evidenciando o êxito no alcance desse indicador.

A meta foi cumprida.

### CF 2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

Conforme ações realizadas em trimestres anteriores para atendimento dessa meta, a equipe do Cesol Baixo Sul manteve o foco na ampliação da comercialização, inferindo a necessidade de uma boa apresentação do produto para venda a partir do melhoramento de tabelas nutricionais, tags, embalagens, etc.

Considerando que um portfólio composto por fotos dos produtos é um elemento aceitável para a comprovação do êxito desse componente finalístico, certifica-se o cumprimento integral da meta por parte da Contratada neste 18º trimestre, uma vez que comprovou o melhoramento de, ao menos, 02 (dois) aspectos por produtos dos empreendimentos de Economia Solidária que integram sua carteira ativa, por meio de arquivo digital disponibilizado no Google Drive.


**MELHORIA 01: Elaboração de Rótulo.**

**DESCRIÇÃO DA MELHORIA:** Elaboração de rótulo para cocada de cacau.

ANTES	DEPOIS
Não existia rótulo para este produto.	

**MELHORIA 02: Logo da Rede Baixo Sul de Economia Solidária.**

**DESCRIÇÃO DA MELHORIA:** Inserção da logo da REDE no rótulo.

ANTES	DEPOIS
Não existia a logo da rede neste rótulo.	

A meta foi cumprida.

### CF-2.3.1 – PLANO DE MARKETING PARA OS PRODUTOS E SERVIÇOS DA REDE DE COMERCIALIZAÇÃO DOS EES ATENDIDOS PELO CESOL

Não se aplica ao trimestre.

### CF 2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

As redes sociais são ferramentas de comunicação e têm sido usado constantemente pelo CESOL Baixo Sul.

Além das inúmeras peças de comunicação veiculadas na redes sociais da Contratada, para atendimento dessa meta em especial, o Cesol Baixo Sul informou a produção de 03 (três) peças de comunicação de empreendimentos, quais sejam:

1 - Cooperativa Feminina da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Valença-BA – COOMAFES, este empreendimento fica localizado no município de Valença - BA. A sua produção consiste numa variedade de produtos da agricultura familiar, tanto in natura como processados, produzidos por mulheres cooperadas. Importa destacar que este card foi pensado para divulgar e fortalecer a comercialização no período junino na loja Espaço Solidário de Valença.

2 - Associação do KM85, fica localizada comunidade no KM 85, no município de Teolândia - BA, a sua produção consiste em: polpas de frutas de diversos sabores e deliciosos sequilhos. Este empreendimento solidário comercializa no PAA e PNAE, além de encomendas.

3 - Grupo Doce Momentos, fica localizado na comunidade de Várzea, no município de Valença, a sua produção consiste em doces finos, salgados, bolos, pãozinho, entre outras delícias. Sendo comercializado via encomendas e na loja Espaço Solidário em Valença – BA.

Para comprovação desse indicador, os *Cards* foram disponibilizados via Plataforma digital do Google Drive. Além disso, foram constatados diversos registros *online* de peças de comunicação desenvolvidas. A veiculação dessas peças pode ser também verificada por meio do acesso às Redes Sociais do Cesol Baixo Sul, cujo endereço eletrônico no Instagram é o @cesol.baixosul.

Diante do quanto acima exposto, considera-se que a meta em questão foi alcançada nesse 18º trimestre.



Figura 1: COOMAFES



Figura 2: Associação do KM 25



Figura 3: Grupo Doce Momentos

A meta foi cumprida.

### CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

#### CF 3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização

Inicialmente, cabe pontuar que em trimestres anteriores já foram apresentados a essa Comissão o Regimento Interno e os 128 Termos de Adesão dos empreendimentos à Rede de Comercialização do Baixo Sul, a qual foi constituída desde 10 de novembro de 2019 e composta por uma variedade de entidades conexas e com interesses comuns, entre organizações e pessoas físicas.

Nesse 18º trimestre, a Contratada dispõe em relatório de prestação de contas que as feiras continuam sendo a forma mais efetiva da comercialização em Rede, destacando a efetiva mobilização dos empreendimentos para participação, conforme apresentado. Em relação aos espaços de comercialização é possível citar algumas feiras que aconteceram neste trimestre, como:

Neste Trimestre mobilizamos a participação dos empreendimentos da Rede nas seguintes feiras/eventos:

- Loja Espaço Solidário, em Valença – BA;
- Loja do Centro Público de Economia Solidária Salvador (Shopping Salvador);
- Encontro Estadual de Economia Solidária, em Salvador – BA;
- Feira da Agricultura Familiar, em Teolândia – BA;
- Feira da Agricultura Familiar na Festa da Graviola, comunidade do Cocão – Wenceslau Guimarães – BA;
- Feira Agroecológica e da Agricultura Familiar e Economia Solidária, em Presidente Tancredo Neves-Ba;
- 20 anos da Rede de Gestores de Políticas Públicas de Economia Solidária, em Salvador – BA;
- Seminário e Intercâmbio para Prefeitos(as) e Gestores(as) Municipais: As Moedas Sociais e os Bancos Comunitários para o Desenvolvimento dos Municípios, em Indiaroba – SE;
- 11ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Etapa Territorial, em Gandu – BA;
- 6ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em Valença – BA;
- Feira da Agricultura Familiar da UFRB, em Cruz das Almas – BA;
- Seminário de Inovação e Sustentabilidade da Cacaucultura, em Camamu – BA

**TERMO DE ADEÇÃO**

REDE DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS DO TERRITÓRIO BAIXO SUL DA BAHIA

Ao

INSTITUTO DE GESTÃO E POLÍTICAS SOCIAIS – IJ  
CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO BAIXO SUL DA BAHIA

O Empreendimento Econômico Solidário sediado em ITUBERA inscrito no CNPJ número 09.936.036-0001-24 representado neste ato por Paula Maria Ferreira Conceição dos Santos inscrito (a) no CPF 976.291.575-73, na condição de representante, signatário (a) do presente Termo de Adesão, vem por meio deste solicitar admissão na REDE DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS DO TERRITÓRIO BAIXO SUL DA BAHIA, colegiado permanente para organização e fomento da produção, beneficiamento e comercialização de produtos oriundos de agricultura familiar e economia solidária, que tem como base de serviços o INSTITUTO DE GESTÃO E POLÍTICAS SOCIAIS – IJ, inscrita no CNPJ/ME sob número 05.734.910/0001-11, por meio do CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA (CESOL) DO BAIXO SUL DA BAHIA, na condição de entidade dinamizadora da Rede, com sede e administração instalada no município de Nilo Pecanha-BA.

Declaro para os devidos fins, ciência, concordância e aceite de todos os termos, cláusulas, condições e normas presentes no seu Regimento Interno.

ITUBERA-BA 13 de NOVEMBRO de 2019.

Camilla Conceição dos Santos  
Assinatura do (a) Representante do Empreendimento

Assinatura do (a) Representante do Instituto de Gestão e Políticas Sociais-IJ

**TERMO DE ADEÇÃO**

REDE DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS DO TERRITÓRIO BAIXO SUL DA BAHIA

Ao

INSTITUTO DE GESTÃO E POLÍTICAS SOCIAIS – IJ  
CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO BAIXO SUL DA BAHIA

O Empreendimento Econômico Solidário sediado em Nilo Pecanha inscrito no CNPJ número 09.936.036-0001-24 representado neste ato por Paula Maria Ferreira Conceição dos Santos inscrito (a) no CPF 976.291.575-73, na condição de representante, signatário (a) do presente Termo de Adesão, vem por meio deste solicitar admissão na REDE DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS DO TERRITÓRIO BAIXO SUL DA BAHIA, colegiado permanente para organização e fomento da produção, beneficiamento e comercialização de produtos oriundos de agricultura familiar e economia solidária, que tem como base de serviços o INSTITUTO DE GESTÃO E POLÍTICAS SOCIAIS – IJ, inscrita no CNPJ/ME sob número 05.734.910/0001-11, por meio do CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA (CESOL) DO BAIXO SUL DA BAHIA, na condição de entidade dinamizadora da Rede, com sede e administração instalada no município de Nilo Pecanha-BA.

Declaro para os devidos fins, ciência, concordância e aceite de todos os termos, cláusulas, condições e normas presentes no seu Regimento Interno.

Nilo Pecanha-BA 13 de NOVEMBRO de 2019.

Paula Maria Ferreira Conceição dos Santos  
Assinatura do (a) Representante do Empreendimento

Assinatura do (a) Representante do Instituto de Gestão e Políticas Sociais-IJ

**TERMO DE ADEÇÃO**

REDE DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS DO TERRITÓRIO BAIXO SUL DA BAHIA

Ao

INSTITUTO DE GESTÃO E POLÍTICAS SOCIAIS – IJ  
CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO BAIXO SUL DA BAHIA

O Empreendimento Econômico Solidário sediado em Nilo Pecanha inscrito no CNPJ número 09.936.036-0001-24 representado neste ato por Paula Maria Ferreira Conceição dos Santos inscrito (a) no CPF 976.291.575-73, na condição de representante, signatário (a) do presente Termo de Adesão, vem por meio deste solicitar admissão na REDE DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS DO TERRITÓRIO BAIXO SUL DA BAHIA, colegiado permanente para organização e fomento da produção, beneficiamento e comercialização de produtos oriundos de agricultura familiar e economia solidária, que tem como base de serviços o INSTITUTO DE GESTÃO E POLÍTICAS SOCIAIS – IJ, inscrita no CNPJ/ME sob número 05.734.910/0001-11, por meio do CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA (CESOL) DO BAIXO SUL DA BAHIA, na condição de entidade dinamizadora da Rede, com sede e administração instalada no município de Nilo Pecanha-BA.

Declaro para os devidos fins, ciência, concordância e aceite de todos os termos, cláusulas, condições e normas presentes no seu Regimento Interno.

Nilo Pecanha-BA 13 de NOVEMBRO de 2019.

Paula Maria Ferreira Conceição dos Santos  
Assinatura do (a) Representante do Empreendimento

Assinatura do (a) Representante do Instituto de Gestão e Políticas Sociais-IJ

Dessa forma, visto que a Contratada segue atuando em Rede nesse 18º trimestre, bem como permanece apresentando a essa Comissão o quanto estabelecido como meio de verificação, resta considerar o êxito no cumprimento do indicador.

A meta foi cumprida.

### CF 3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.

Não se aplica ao trimestre.

### CF 3.1.3 – Criação do Fundo Rotativo Solidário criado com participação do EES atendidos pelo CESOL

Os arquivos virtuais (Google Drive) relacionados ao ato constitutivo e o regimento interno do Fundo Rotativo Solidário estão juntados. A organização social precisa continuar cumprindo com o preconizado no contrato de gestão em relação ao fundo rotativo solidário. O recurso financeiro liberado pelo Estado está relacionado com a execução da meta fundo rotativo solidário, devendo a organização social continuar aplicando o recurso junto aos empreendimentos, conforme delineamento no instrumento jurídico.

Neste momento da execução, que se aproxima do fim do presente contrato de gestão, é necessário reforçar as orientações quanto ao previsto no contrato de gestão e nos seus aditivos:

**CLAUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES** Ficam alteradas as Cláusulas do Contrato de Gestão nº 002/2019 de acordo com os parágrafos que se seguem. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Fica alterado o **PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** da **CLÁUSULA QUARTA**, no enunciado e incisos destacados, mantendo-se os demais incisos não referidos, passando a constar o seguinte: **PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – A contratada se obriga à manutenção do fundo rotativo solidário, devendo fazer constar no plano de trabalho e quadro orçamentário a destinação do importe de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para aplicação no referido fundo, conforme o trimestre, visando a execução da meta de manutenção do fundo rotativo solidário, quando do pagamento da segunda, terceira, quarta parcelas (do ano três) e quinta parcela (atinentes ao ano quatro), atendidas às seguintes condições por parte da CONTRATADA: I – O CESOL ficará encarregado, no primeiro trimestre (do ano três) da execução do Contrato de Gestão, pela promoção de Assembleia entre os empreendimentos assessorados para tratar sobre a manutenção do fundo rotativo solidário; apresentar ata da reunião com as deliberações sobre o uso do recurso financeiro e as assinaturas de livre adesão dos empreendimentos de economia solidária, assim como para os demais trimestres previstos. II – No terceiro trimestre de execução (ano três), a Organização Social deverá comprovar a regularidade da manutenção do fundo com apresentação do regimento interno, da definição atualizada do sistema de contribuição e da eleição de comissão para gestão do fundo, cuja comprovação da execução deverá constar no Relatório de Prestação de Contas, assim como para os demais trimestres previstos.

Ainda é importante registrar o constante no Contrato de Gestão originário n.º 002/2019 e que não foi revogado pelo aditivo citado, consoante Cláusula 4ª, §14º:

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** Conforme plano de trabalho e quadro orçamentário apresentado, a SETRE poderá repassar recursos financeiros no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme o trimestre, para execução da meta de implantação de fundo rotativo solidário, quando do pagamento da segunda, quarta, sexta e oitava parcelas, atendidas às seguintes condições por parte da CONTRATADA: 4 I – A Organização Social ficará encarregada, no primeiro trimestre de execução do Contrato de Gestão, de promover Assembleia entre os empreendimentos assessorados para criação do fundo rotativo solidário; apresentar ata da reunião e as assinaturas de livre adesão dos empreendimentos de economia solidária. a) Um mês antes para a liberação da parcela com o valor previsto da meta de implantação de fundo rotativo solidário, a OS enviará lista de bens e materiais a serem adquiridos com o recurso a ser repassado. b) O não envio da lista de bens e materiais a serem adquiridos para os empreendimentos do fundo autoriza a SETRE a não repassar o valor financeiro correspondente para a execução da meta; II – No terceiro trimestre de execução a Organização Social deverá comprovar a elaboração e aprovação do regimento interno; a definição do sistema de contribuição e manutenção do fundo e eleição de comissão para gestão do fundo, cuja comprovação da execução deverá constar no Relatório de Prestação de Contas. III – A cada trimestre a Organização Social deverá promover reunião envolvendo a Comissão de gestão do fundo e os empreendimentos do Fundo Rotativo Solidário; IV – A OS fica obrigada a encaminhar cópia da lista de bens e materiais disponibilizados aos empreendimentos, bem como enviar de termo de recebimento por parte dos empreendimentos. V - Os bens e insumos adquiridos com o repasse financeiro destinado exclusivamente ao cumprimento desta meta serão doados aos empreendimentos de economia solidária integrantes do Fundo.

Portanto, reforçamos a necessidade da OS seguir todos os procedimentos previsto no contrato de gestão e nos seus aditivos.

O fundo rotativo foi implantado.

#### **CF 3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária**

Conforme prescrição do indicador, continuam inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelo Cesol Baixo Sul 128 empreendimentos econômicos solidários. O principal espaço de comercialização é o Espaço Solidário localizado no Município de Valença/Ba, que se mantém em parceria com a COOMAFES.

Registros fotográficos dos produtos comercializados, acompanhados da descrição de cada item e identificação do empreendimento assistido foram disponibilizados via arquivo digital na Plataforma *Google Drive*, para fins de comprovação desse componente finalístico nesse 18º trimestre de execução contratual.

A meta foi cumprida, conforme os documentos juntados e as comprovações.

#### **CF 3.5.1- Eventos de estímulo ao consumo responsável**

O Centro Público de Economia Solidária do Território do Baixo Sul realizou nesse 18º trimestre o Evento de estímulo de consumo 18º trimestre aconteceu no dia 15 de agosto do presente ano, na Casa Familiar Rural de Igrapiúna - CFRI, na cidade de Igrapiúna - BA. O evento teve como tema: "Economia Solidária e o acesso à Alimentação Saudável", a atividade foi proposta com o intuito de proporcionar um debate rico em informações e conteúdo que estivessem diretamente ligados ao processo de aprendizado promovido na Casa Familiar Rural de Igrapiúna - CFRI. A atividade foi conduzida por Cecília Gomes, Socióloga e colaboradora do Instituto de Gestão e Políticas Sociais- IJ, Maria José Sales e Míria Tatiane dos Santos, agentes socioprodutivas do Cesol Território Baixo Sul.

No decorrer da atividade, foram trazidos conceitos como: Insegurança Alimentar, Soberania Alimentar, Políticas Públicas, Processo de produção, comercialização e consumo responsável.

O alcance desse componente finalístico foi verificado via registros do evento em rede social da Executante, bem como por meio de documentos comprobatórios disponibilizados em arquivo virtual, além de constar detalhado em relatório de prestação de contas do trimestre em questão.



A meta foi cumprida.

#### **CF. 4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva**

##### **CF 4.1.1- Percentual de empreendimentos com informações atualizadas.**

A Contratada mantém o comprometimento no monitoramento do serviço prestado e acompanhamento das informações, com a atualização das informações dos EES de forma presencial e virtual, assim como de suas respectivas famílias.

No 18º trimestre em pauta poucas foram às mudanças ocorridas no percentual de empreendimentos e famílias com relação aos últimos trimestres.

Em arquivo virtual (Google Drive), as planilhas com as atualizações dos dados dos 128 empreendimentos e das famílias assistidas, seguem anexadas. Ressalta-se que o CESOL Baixo Sul segue acompanhando essas informações para a reafirmação dessa política pública no território de atuação.

Como meio de verificação, consta disponibilizado em arquivo digital na Plataforma *Google Drive*, documento referente aos dados atualizados dos empreendimentos da carteira ativa do Cesol Baixo Sul, bem como das famílias assistidas.

A meta foi cumprida.

##### **CF 4.2.1- Percentual de famílias com informações atualizadas**

Reitera-se que o critério de verificação para este Componente Finalístico é o mesmo aplicado no CF 4.1.1. Dessa forma, e de acordo ao quanto acima descrito, compreende-se que a meta foi alcançada.

A meta foi cumprida.

##### **CF 4.3.1- Produtividade do Capital Fixo**

Reiteram-se as informações dos períodos anteriores, uma vez que a operação para cumprimento desse componente finalístico nesse 18º trimestre de execução permanece inalterada, com destaque para a compreensão de que os indicadores da produção são implementados por meio de índices diversos, que buscam avaliar variáveis do processo produtivo, a depender do modelo do empreendimento e a fim de permitir um monitoramento mais eficaz.

De acordo ao procedido ao longo dos períodos anteriores, a equipe do Cesol Baixo Sul continua utilizando uma planilha enquanto ferramenta para obtenção de dados de produtividade do capital fixo e da efetividade da produção, a fim de auxiliar os empreendimentos no entendimento e planejamento de suas ações para a produção e comercialização.

O elemento verificador desse componente finalístico é a apresentação do instrumento, o qual arquivo virtual no Google Drive, constando dados atualizados dos 128 empreendimentos da carteira ativa do Cesol nesse 18º trimestre de execução contratual.

A meta foi cumprida

#### **CF 4.4.1 – Efetividade da Produção**

Dos 128 EES apresentados na planilha encaminhada pela O.S, referente ao 18º trimestre de execução do Contrato de Gestão a esta Comissão, 100% dos empreendimentos apresentaram bons resultados.

Diante do quanto relatado no CF 4.3.1 e apresentado em mídia digital, a meta foi cumprida.

#### **CF 5- Articulação, Governança e formação permanente.**

##### **CF 5.1.1- Fomento de política pública municipal em Economia Solidária**

Dando continuidade ao fomento de Política Pública Municipal em Wenceslau Guimarães - BA, no trimestre anterior, nesse 18º trimestre, o evento de Fomento de Política Pública Municipal foi pensado em experimentar a exposição e comercialização no distrito deste município conhecido como Cocão, distrito bastante populoso e de fácil acesso a outras comunidades rurais. A feira aconteceu nos dias 21 e 22 de julho do presente ano dentro na programação da Festa da Graviola que aconteceu nesses dias no referido distrito. Diversos empreendimentos da agricultura familiar puderam expor seus produtos, principalmente os que têm relação com a graviola (fruta destaque deste município). O CESOL participou desta exposição e comercialização em rede.

Como meio de verificação do indicador, a executante disponibilizou registros fotográficos e demais documentos em arquivo virtual do Google Drive, além de detalhar informações em relatório de prestação de contas.



A meta foi cumprida.

#### **CF 5.2.1- Realização de evento formativo em Economia Solidária.**

Nesse 18º trimestre, certificou-se o cumprimento integral da meta do referido indicador por meio da realização de evento cujo tema Evento Formativo em Economia Solidária, no dia 09 de junho de 2023 no município de Teolândia-Ba, uma palestra cujo tema foi Economia Solidária como Estratégia de Desenvolvimento Local. O evento aconteceu em parceria com a secretaria de agricultura, através do secretário da pasta João Neto.

Para este momento de socialização de experiências o CESOL contou com a participação e colaboração dos empreendimentos solidários: Cooperativa de Mulheres da Agricultura Familiar e Economia Solidária-COOMAFES; Associação das Doceiras do Distrito de Moenda-ADAM e Unissocial Mulher. Participaram deste evento empreendimentos solidários dos municípios de Presidente Tancredo Neves – BA, Teolândia – BA, Wenceslau Guimarães - BA e Valença-BA.

A dinâmica e abordagens do evento constam relatadas no corpo da prestação de contas trimestral, bem como em documentos disponibilizados em arquivo digital na Plataforma *Google Drive*, restando concluir que houve êxito no alcance desse componente finalístico.



A meta foi cumprida.

#### **CF 5.3.1 Plenária com EES atendidos pelo CESOL**

Não se aplica ao trimestre.

#### **CF - 5.4.1 Qualificação da equipe do CESOL**

Não se aplica ao trimestre.

#### **CF.6 - Fomento e Fortalecimento das Iniciativas de Finanças Solidárias**

##### **6.1.1 Criação de instrumentos de gestão para o fomento e o fortalecimento das iniciativas de finanças solidárias**

Não se aplica ao trimestre.

##### **6.2.1 - Capacitação da comunidade para uso e gestão do fundo rotativo, moeda social e outras ações do âmbito das finanças solidárias**

Primariamente, importa destacar que a Proposta Técnica apresentada pela Contratada é parte integrante do contrato de gestão e que direciona o *modus operandi* para uma execução contratual relevante e eficaz. Desse modo, destaca-se que para a implantação de iniciativas em finanças solidárias no Território é imprescindível a execução de um processo de sensibilização dos moradores, grupos produtivos, empreendimentos populares e solidários, agricultoras/es familiares, artesãos/os e comerciantes da comunidade, os quais serão os agentes e gerentes das iniciativas de crédito e finanças solidárias.

O Plano de Ação destaca ainda as diversas ações necessárias ao alcance dessa meta, podendo considerar: i) - reuniões com a comunidade, poder público local e outros parceiros locais objetivando ouvir suas expectativas, negociação de apoio e definição da contribuição de cada um para a iniciativa; ii) - oficina de sensibilização com técnicos do poder público e comunidade, abordando sobre Desenvolvimento Local e Economia Solidária;

iii) - apresentação e intercâmbio com outras experiências de finanças solidárias; iv) oficinas práticas sobre o mapeamento da produção e do consumo local, sobre economia solidária e redes locais de produção, comercialização e consumo, remontando arranjos e cadeias produtivas locais; e v) - treinamento de pessoas da comunidade para atuarem como agentes e gerentes de crédito e finanças solidárias.

Para atendimento dessa meta, a Contratada descreveu em relatório de prestação de contas a ação realizada:

Com o objetivo de capacitar a comunidade para uso e gestão do fundo rotativo, moeda social e outras ações do âmbito das finanças solidárias, foi realizado em Salvador – BA, no dia 07 de junho de 2023 o “I Encontro com Prefeitos e Gestores Municipais” a fim de apresentar uma experiência financeira municipal inovadora, com Moeda Social Municipal, pelo Exmo. Sr. Prefeito Adinaldo Nascimento, do Município de Indiaroba-SE. Neste encontro houve a presença de prefeitos e gestores municipais dos seguintes municípios: Taperoá, Presidente Tancredo Neves, Jacobina, Santa Bárbara, Governador Mangabeira, Quijingue, Irará e Lauro de Freitas.

Ao início do encontro foi realizada uma breve apresentação do Banco Comunitário de Fomento ao Desenvolvimento Solidário – BANCOSOL.

Dando seguimento, o prefeito Adinaldo Nascimento apresentou o município de Indiaroba – SE em números e o Banco Popular de Indiaroba – BPI, banco municipal com funcionalidade aprovada pelo Banco Central do Brasil, moeda própria que nasceram da necessidade de atender ao público do Bolsa Família Municipal, discorrendo sobre as seguintes informações:

Marco Legal: Bolsa Família Municipal;

Banco Municipal de Indiaroba;

Moeda Social = Aratu.

BPI na Prática: Trabalha com moeda social digital;

Aplicativo/Cartão;

Moeda Social: funciona de forma restrita no município;

Funciona como conta pré paga

Os presentes demonstram bastante interesse para implantação da moeda social em seus municípios, a prefeita de município de Taperoá Kitty Guimarães já idealizou a moeda social do município: “Guaraná: a moeda que fortalece”.

Outro evento realizado foi o Seminário e Intercâmbio para Prefeitos(as) e Gestores(as) Municipais: As Moedas Sociais e os Bancos Comunitários para o Desenvolvimento dos Municípios no município de Indiaroba – SE, nos dias 23 e 24 de agosto de 2023. O evento teve como objetivo apresentar alternativas viáveis de fortalecimento da economia dos municípios, geração de trabalho e renda e estímulo a empreendimentos e comércio local.

**Data: 07 de junho de 2023 o “I Encontro com Prefeitos e Gestores Municipais**



**Data: 23 e 24 de agosto de 2023 "Seminário e Intercâmbio para Prefeitos(as) e Gestores(as) Municipais"**





A meta foi cumprida.

### 6.3.1 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas sobre finanças solidárias

Como forma de socialização e difusão das iniciativas das finanças solidárias, com vistas a apoiar o fluxo de informações e fomentar mecanismos de diálogo e participação social, é necessário o desenvolvimento e veiculação de peças de comunicação e propaganda, a fim de incentivar um maior envolvimento comunitário e protagonismo dos grupos produtivos e dos empreendimentos populares solidários com a iniciativa de finanças solidárias, de acordo ao quanto pactuado em proposta técnica.

Assim, nesse 18 ° trimestre foram criadas peças de comunicação afim de informar e propagar o que é o Fundo Rotativo e como funcionam conforme relatado em relatório de prestação de contas e em documentos digitais disponibilizados na Plataforma *Google Drive*.

Os *Cards* foram veiculados nas redes sociais do Cesol Baixo Sul e podem ser verificados por meio do endereço @cesol.baixosul.



A meta foi cumprida.

### 6.4.1 – Criação de Moeda social

Não se aplica ao trimestre.

### 6.5.1 - Equipe do CESOL capacitada para atuação com finanças solidárias

Não se aplica ao trimestre.

### 6.6.1 - Contratação e manutenção de profissional com experiência em finanças solidárias para assessoria e implementação do fomento e fortalecimento das ações.

Visando aprimorar a assistência técnica e social, e qualificar as ações no campo das finanças solidárias, consta apontado em Plano de Ação a necessidade de contratação de profissional para aprofundar estudos e dar assessoramento sobre as iniciativas de finanças solidárias a partir do contexto do território, que compreendem o apoio às atividades voltadas a processos participativos e sistemáticos de assessoramento técnico na qualificação da gestão e da sustentabilidade socioeconômica das iniciativas de finanças solidárias nas comunidades e municípios.

Para o efetivo alcance desse indicador, o profissional integrado ao quadro funcional do Cesol Baixo Sul, segundo a OS, preencheu os requisitos qualificadores para atuar conforme as seguintes especificações que a função exige: i) – atuar para estabelecer parcerias com entes governamentais visando o fortalecimento e ampliação da política das iniciativas de finanças solidárias nos municípios; ii) - elaboração e execução de planos de desenvolvimento institucional (gestão e organização), por tipo de iniciativas de finanças solidárias; iii) - criar mecanismos de captação e alavancagem de recursos, em

operações, com instituições financeiras pública e privada; iv) -suporte ao fortalecimento e expansão por tipo de iniciativas de finanças solidárias, visando o desenvolvimento de tecnologias e inovações de serviços financeiros, creditícios e bancários, como as linhas de financiamento para consumo, o uso de moeda social, linha de financiamento para produção sócio - comunitária, correspondência bancária, etc.;v) - ampliar a capacidade organizacional, operacional e de gestão das iniciativas de finanças solidárias; vi) - sistematizar as metodologias de gestão, como forma de socialização e difusão das iniciativas das finanças solidárias, por meio dos processos de acompanhamento e monitoramento; vii) - contribuir na elaboração de instrumentos de garantias, e natureza jurídica que possibilite consolidar as metodologias de apoio as comunidades no apoio ao financiamento e dos serviços financeiros adequados ao público que se destina a política das iniciativas de finanças solidárias.

Houve a contratação do profissional conforme nome abaixo:

**Nome do Colaborador: Marla Carvalho Neves**

**Cargo: Agente de Finanças Solidária**

A meta foi cumprida.

## **CF.7 - Constituição da Unidade Produtiva de Alimentos em economia solidária**

### **7.1.1 - Implementação da Unidade Produtiva de Alimentos em economia solidária**

Não se aplica ao trimestre.

#### **7.2.1 - Produção de alimentos**

Surgindo a partir de uma demanda concreta e expressa pelos empreendimentos econômicos solidários, atendidos pela política pública de economia solidária e organizados em rede pela Rede Baixo Sul e Economia Solidária, fomentada pelo CESOL, a Unidade Produtiva de Beneficiamento de Alimentos tem como um dos seus principais objetivos ser um espaço de aprendizagem para a Rede Baixo Sul de Economia Solidária, para integrantes e famílias, especialmente para jovens e mulheres dos empreendimentos atendidos pelo CESOL, assim sendo, todos poderão se qualificar por meio da prática e da cultura da produção e comercialização de alimentos saudáveis. Nesse sentido foi realizada uma produção com alguns empreendimentos da Rede Baixo Sul de Economia Solidária, essa experiência de forma coletiva visa fortalecer e ampliar a visão de comercialização e produção em rede, e formação dos membros dos grupos, com o beneficiamento e agregação de valor aos produtos agroecológicos que possuem grande volume de produção no território.



A meta foi cumprida.

#### **7.3.1 - Capacitação de pessoal para uso e manutenção da Unidade Produtiv a**

Não se aplica ao trimestre

## **COMPONENTE DE GESTÃO – CG**

## **CG.1 - Gestão Administrativa Financeira**

### **1.1.1- Conformidade das despesas efetuadas pela OS**

As despesas efetuadas foram efetivadas em conformidade com Plano de Trabalho. Observou-se o efetivo gerenciamento do serviço da assistência; que a Contratada respondeu pelas obrigações, despesas e encargos na forma da legislação em vigor; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

#### **1.2.1 - Limite de gastos com pessoal**

A contratada apresenta na proposta orçamentária trimestral o desembolso com Despesas de pessoal trimestral, o qual ficou dentro do percentual de 65%, respeitando o pactuado.

## **CG.2 - Gestão de Aquisições**

### **2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras**

A Organização Social tem seguido o regulamento de compras.

## **CG.3 - Gestão de Pessoal**

### **3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal**

A Organização Social tem seguido o regulamento de seleção e contratação de pessoal.

#### **3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos**

Conforme prevê o indicador, para as etapas de contratação de pessoal, a contratada deve seguir os requisitos, conforme o previsto em edital. Todas as contratações realizadas até o presente relatório de prestação de contas observaram os critérios de seleção para o cargo, considerando formação acadêmica e complementar, atuação no território, experiência na área que concorre à vaga e conhecimento sobre a temática da economia solidária.

Portanto, os requisitos quali e quantitativos exigidos foram preenchidos.

#### **3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido**

Constam 10 (dez) profissionais contratados via CLT para o desempenho das atividades do Cesol Território do Baixo Sul, de acordo ao dimensionamento de pessoal exigido em Contrato.

Verifica-se que a Organização Social realizou, conforme a previsão do edital, contratação de profissional que atendessem ao quadro de dimensionamento de pessoal estabelecido no edital, assim como os requisitos qualitativos mínimos para execução dessas funções.

## **CG.4 - Gestão de Controle**

### **4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão**

A Contratada seguiu o modelo de Relatório de Prestação de Contas orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, apresentando-o no prazo deliberado e fazendo constar os elementos necessários para as devidas considerações.

#### 4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS

Não se aplica no trimestre.

#### 4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual

Não houve constatado descumprimento de cláusula contratual por parte da Contratada.

#### 4.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles

Até o presente momento não houve registrado manifestação de órgão de controle, acerca do Contrato de Gestão.

### 6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

#### 6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

18º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº002/2019 - Período 06/06/2023 a 06/09/2023.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	468.825,81	Saldo Atual em Conta Corrente	8.773,34
Total de entradas (f)	310.861,64	Saldo Atual de Aplicação Financeira	384.460,69
Repasse Públicos no Período - Custeio	293.897,18	<b>TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (j)</b>	<b>R\$ 393.234,03</b>
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	15.390,50		
Rateio de pagamento de INSS	0,00		
Devolução - estornos bancários	1.573,96		
<b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)</b>	<b>779.687,45</b>		
Total de saídas (g)	386.453,42		
Despesas de Custeio	334.563,42		
Despesas Pagas do Período	334.563,42		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	51.890,00		
Despesas Pagas do Período	51.890,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
<b>TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)</b>	<b>R\$ 393.234,03</b>	<b>CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (j) = 0</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>SALDO REMANESCENTE</b>			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 393.234,03		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	0,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
<b>SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)</b>	<b>393.234,03</b>		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: OS SALDOS MENCIONADOS REFERENTE AO PERÍODO ANTERIOR E CONTA BANCÁRIA FORAM APURADOS COM BASE NOS EXTRATOS BANCÁRIOS DO PERÍODO, E NO SALDO FINAL DA EXECUÇÃO DO 17º TRIMESTRE, CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA CONTRATADA.

#### 6.2 - DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período

1. Receitas Operacionais	18º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	293.897,18	0,00	293.897,18	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	468.825,81	0,00	468.825,81	0,00		
<b>(A) Total de Repasses</b>	<b>762.722,99</b>	<b>0,00</b>	<b>762.722,99</b>	<b>0,00</b>		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	15.390,50	0,00	15.390,50	0,00		
1.2.2 Rateio pagamento de INSS	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Devolução - estornos bancários	1.573,96	0,00	1.573,96	0,00		
<b>(B) Total de Outras Receitas</b>	<b>16.964,46</b>	<b>0,00</b>	<b>16.964,46</b>	<b>0,00</b>		
<b>Total Geral das Receitas Operacionais</b>	<b>779.687,45</b>	<b>0,00</b>	<b>779.687,45</b>	<b>0,00</b>		
2. Despesas de Custeio	18º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de anteriores e período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	47.953,97	0,00	47.953,97	0,00	47.953,97	
2.1.2 Encargos Sociais	25.590,15	0,00	25.590,15	0,00	25.590,15	
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	14.600,00	0,00	14.600,00	0,00	14.600,00	
<b>(A) Subtotal (Recursos Humanos)</b>	<b>88.144,12</b>	<b>0,00</b>	<b>88.144,12</b>	<b>0,00</b>	<b>88.144,12</b>	
2.2 Serviço de Terceiros	193.050,00	0,00	193.050,00	0,00	193.050,00	
<b>(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)</b>	<b>193.050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>193.050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>193.050,00</b>	
2.3 Despesas Gerais	47.819,92	0,00	47.819,92	0,00	47.819,92	
<b>(C) Subtotal (Despesas Gerais)</b>	<b>47.819,92</b>	<b>0,00</b>	<b>47.819,92</b>	<b>0,00</b>	<b>47.819,92</b>	
2.4 Despesas com Manutenção	833,72	0,00	833,72	0,00	833,72	
<b>(D) Subtotal (Manutenções)</b>	<b>833,72</b>	<b>0,00</b>	<b>833,72</b>	<b>0,00</b>	<b>833,72</b>	
2.5 Tributos	4.715,66	0,00	4.715,66	0,00	4.715,66	
<b>(E) Subtotal (Tributos)</b>	<b>4.715,66</b>	<b>0,00</b>	<b>4.715,66</b>	<b>0,00</b>	<b>4.715,66</b>	
<b>Total Geral das Despesas com Custeio</b>	<b>334.563,42</b>	<b>0,00</b>	<b>334.563,42</b>	<b>0,00</b>	<b>334.563,42</b>	
3. Despesa de Investimento	18º Trimestre		TOTAL PERÍODO			Despesas de anteriores e período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	51.890,00	0,00	51.890,00	0,00	51.890,00	
<b>Total Geral das Despesas de Investimento</b>	<b>51.890,00</b>	<b>0,00</b>	<b>51.890,00</b>	<b>0,00</b>	<b>51.890,00</b>	
<b>Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)</b>	<b>386.453,42</b>	<b>0,00</b>	<b>386.453,42</b>	<b>0,00</b>	<b>386.453,42</b>	

NOTA 1 - NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO REGISTRADO REFERE-SE AO REPASSE DA 19ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº002/2019;

NOTA 2 - NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO TRIMESTRE ANTERIOR;

NOTA 3 - NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR MENCIONADO REFERE-SE AO RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO DE RECURSO;

NOTA 4 - NO ITEM 1.2.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO REFERE-SE AOS ESTORNOS BANCÁRIOS CONFORME EXTRATOS DA CONTA CORRENTE DO PERÍODO;

NOTA 5 - NOS ITENS 2.2 E 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, OS SALDOS DAS RUBRICAS "SERVIÇOS DE TERCEIROS" E "DESPESAS GERAIS" DIFEREM DO LIMITE PREVISTO CONFORME ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL DA PROPOSTA DE TRABALHO DA OS;

NOTA 6 - NO ITEM 2.4, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA "DESPESAS COM MANUTENÇÃO" REFERE-SE À MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇO DE SEGURANÇA NA ESTRUTURA DO CESOL;

NOTA 7 - NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE A IMPOSTO DE RENDA (IR) SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE ACORDO COM OS EXTRATOS DA CONTA APLICAÇÃO DO REFERIDO TRIMESTRE;

NOTA 8 - NO ITEM 3.1, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO REGISTRADO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIGORÍFICA CONVENCIONAL COM RECURSO DO FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO (FRS).

### 6.3 - ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

#### Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$ R\$293.897,18 (duzentos e noventa e três mil e oitocentos e noventa e sete reais e dezoito centavos) do repasse da 19ª parcela para execução do Contrato de Gestão nº002/2019. Essa quantia destina-se, conforme cronograma de desembolso contido no termo contratual, as despesas de custeio. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$468.825,81 (quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), o rendimento bruto sobre aplicação no valor de R\$15.390,50 (quinze mil e trezentos e noventa reais e cinquenta centavos) e o estorno bancário no total de R\$1.573,96 (hum mil e quinhentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos). Tais valores resultam no somatório de R\$779.687,45 (setecentos e setenta e nove mil e seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) que corresponde ao total geral das receitas operacionais, disponível no referido trimestre.

#### Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$88.144,12 (oitenta e oito mil e cento e quarenta e quatro reais e doze centavos). O programado para o trimestre foi de R\$124.086,69 (cento e vinte e quatro mil e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos) com as rubricas: remuneração, encargos sociais e benefícios e insumos de pessoal, conforme orçamento da proposta de trabalho da Organização Social IGPS-IJ. A partir do desembolso efetivo é possível observar que a rubrica se comportou dentro do limite de 65% do valor global da 18ª parcela paga para o trimestre, que foi de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento das remunerações mensais e obrigações trabalhistas, como férias. Observa-se que na tabela 03, os saldos das rubricas se comportaram dentro do previsto conforme orçamento trimestral com relação a Despesas com Pessoal. A apuração dos saldos deu-se mediante comparativo do previsto e realizado, de acordo com o quadro orçamentário da Proposta de Trabalho apresentado pela Organização Social (OS).

Os saldos das despesas incorridas com "Serviços de Terceiros" e "Despesas Gerais" diferem do limite previsto no orçamento trimestral. Para elucidar os gastos, a Contratada relata nos lançamentos financeiros do Relatório Trimestral de Prestação de Contas o cumprimento de indicadores através da realização das atividades de "visita e assistência técnica", "serviço de vendas e marketing em redes sociais digitais para fortalecer a comercialização", "serviço de preparação, digitação e organização de documentos administrativos, comprovação técnica e relatório de prestação de contas", "serviço de segurança eletrônica", "serviço de promoção de vendas no período junino", "serviço gráfico", "planejamento e realização do evento I encontro de prefeitos e gestores municipais para apresentação da experiência financeira municipal inovadora com a moeda social e banco comunitário em Salvador/ Ba", "assistência técnica agrícola e orientação aos empreendimentos da economia solidária (EES)", "serviço de transporte e hospedagem para representantes

dos EES”, “serviços de empreitadas – obras civil para construção da unidade produtiva”, “participação dos EES no seminário e intercâmbio sobre bancos comunitários e moedas sociais”, “serviço de consulta ao SPC para processo de cadastro do CrediBahia”, “participação na palestra de economia solidária”, “participação na feira de agricultura familiar em Teolândia e Wenceslau Guimarães/ Ba”, “feira na UFRB”, “participação no lançamento do plano Safra da agricultura familiar” e “serviço de hospedagem e participação no encontro nacional: 20 anos da rede de gestores de políticas públicas de economia solidária”.

Para mais, consta registro de pagamento de imposto de renda (IR) sobre aplicação financeira, os quais foram apurados nos extratos bancários da conta aplicação apresentados pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$386.453,42 (trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos) que difere do total de saídas de recursos previsto para o 18º trimestre. É importante sinalizar que o saldo da receita está composto pela 19ª parcela liberada no referido período e o saldo remanescente do 17º trimestre. A comissão declara que diante da análise financeira da prestação de contas trimestral, a Contratada foi solicitada a retificar saldos de contas e informações nos demonstrativos/ tabelas do relatório trimestral, assim como justificar lançamentos financeiros, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro. As recomendações foram saneadas.

## 7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

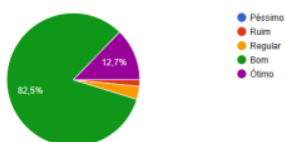
A Pesquisa de Satisfação realizada nesse 18º trimestre de execução contratual permaneceu sendo aplicada através do formulário online do *Google Forms*, o link foi encaminhado para os empreendimentos por meio do aplicativo *Whatsapp*, mantendo a avaliação referente aos parâmetros Econômico, Técnico, Educação Ambiental, Político e Sociocultural, além de uma questão aberta, referente às demandas prioritárias de cada empreendimento que o Cesol Baixo Sul poderia contribuir. Dentro desse contexto, foram utilizados os seguintes critérios de avaliação: Ótimo (usuário totalmente satisfeito); Bom (usuário acha que precisa melhorar algum aspecto); Regular (usuário acha que precisa melhorar em mais de um aspecto); Ruim (usuário acha que precisa melhorar em vários aspectos); Péssimo (usuário está totalmente insatisfeito).

A Avaliação de Satisfação dos Usuários desse 18º trimestre objetivou avaliar a qualidade da assessoria prestada aos empreendimentos, assim como a realização de eventos/atividades, para analisar e ajustar os métodos adotados de acordo com as demandas e sugestões apontadas pelos empreendimentos.

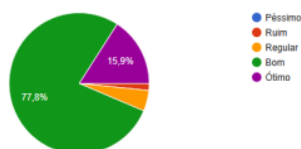
Neste trimestre recebemos 63 formulários respondidos, com os seguintes resultados:

### 1. Técnico

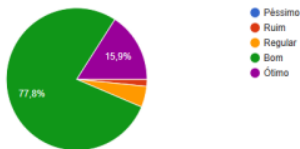
1.1. Repasse de informação com clareza: - 82,5% dos usuários responderam como bom, 12,7% como ótimo, 3,2% como regular e 1,16% como ruim. Considerando que a maioria dos usuários responderam como “Bom”, seguiremos com as estratégias já utilizadas no Repasse das Informações e quais novas devem ser adotadas para atingirmos “Ótimo”



1.2. Orientações técnicas para organização do empreendimento: - 77,8% dos usuários responderam como bom, 15,9% como ótimo, 4,8% como regular e 1,16% como ruim. Com base nas respostas obtidas o Cesol está direcionando da maneira correta os empreendimentos para organização das suas metas e objetivos.

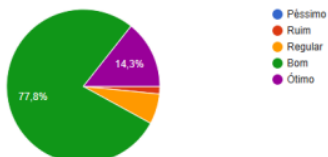


1.3. Comprometimento na realização das atividades planejadas. 77,8% dos usuários responderam como bom, 15,9% como ótimo, 4,8% como regular e 1,16% como ruim, diante das respostas obtidas o Cesol aumentou a porcentagem da avaliação no critério “bom”, enfatizando a responsabilidade com as atividades propostas dando a devida atenção e cumprimento das mesmas.

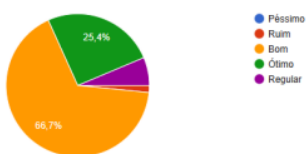


## 2. Econômico

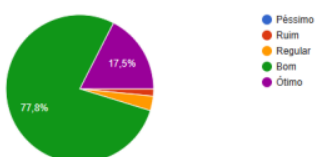
2.1. Orientação técnica para agregação de valor ao produto. - 77,8% dos usuários responderam como bom, 14,3% como ótimo, 6,3% como regular e 1,6% como ruim. As orientações técnicas acontece de maneira gradual, na identificação da necessidade de elaboração de rótulos, inserção de tabela nutricional, orientações de melhor apresentação dos produtos visando sempre a agregação de valor.



2.2. Contribuições para a realização dos Estudo de Viabilidade Econômica (EVE) dos produto. - 66,7% dos usuários responderam como bom, 24,5% como bom, 6,3% como regular e 1,6% como ruim. O Cesol busca de contribuir da melhor maneira com os ESS através da realização do Estudo de Viabilidade Econômica (EVE) dos produtos.

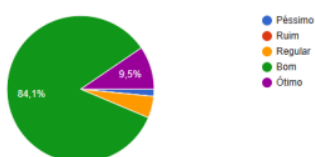


2.3. Contribuições para a venda dos produtos. - 77,8% dos usuários responderam como ótimo, 17,5% como bom, 3,2% como regular e 1,6% como ruim. Como forma de contribuição para a vendas dos produtos, os ESS são bastante estimulados e mobilizados para participarem das feiras, e inserirem os produtos no mercados convencionais e Lojas fomentas pelo Cesol.

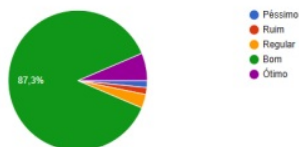


## 3. Educação

3.1. Transmissão dos princípios da Economia Solidária. - 84,1% dos usuários responderam como bom, 9,5% como ótimo, 4,8% como regular, e 1,6% como péssimo. O Cesol realiza eventos de formativo em Economia Solidária para os EES, objetivando o entendimento dos seus impactos em busca de alternativas para o fortalecimento da organização dos produtores e consumidores.

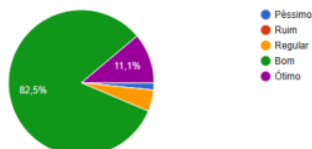


3.2. Estímulo a intercâmbios e troca de experiências. - 87,3% dos usuários responderam como bom, 6,3% como ótimo, 3,2% como regular, 1,6% como ruim e 1,6% como péssimo. As feiras e os eventos são espaços bastante proveitosos para a troca de experiências e fortalecimento das parcerias.



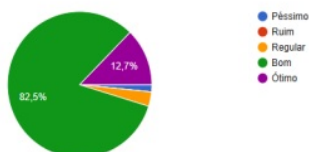
#### 4. Ambiental.

4.1. Estímulo de práticas socioambientais junto ao empreendimento. - 82,5% dos usuários responderam como bom, 11,1% como ótimo, 4,8% como regular e 1,6% como péssimo. As orientações para adoção de práticas socioambientais junto aos empreendimentos dá-se nas durante as visitas de assistência técnica e durante participação de eventos.



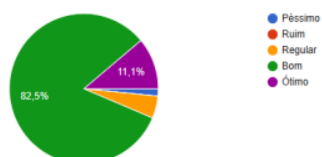
#### 5. Político

5.1. Domínio de conhecimento sobre as políticas públicas aplicadas à economia solidária. - 82,5% dos usuários responderam como bom, 12,7% como ótimo, 3,2% como regular e 1,6% como péssimo. As articulações com os municípios e Rede de Empreendimentos, foca na busca de alternativas para o fortalecimento da organização dos produtores e consumidores.



#### 6. Sociocultural

6.1. Estímulo ao fortalecimento da Rede de Empreendimentos Econômicos Solidários do Território Baixo Sul da Bahia. - 82,5% dos usuários responderam como bom, 11,1% como ótimo, 4,8% como regular e 1,6%. O Cesol busca estimular o fortalecimento da Rede de Empreendimentos Econômicos Solidários através da articulação e participação em espaços democráticos.



Os formulários utilizados para aplicação da pesquisa de satisfação foram apresentados via arquivo virtual da Plataforma Google Drive.

#### 8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

#### 9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE



Não houve notificações dos órgãos de controle que admitissem violação de dispositivos legais em face do contrato de gestão em tela, até a presente data.

## 10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Não houve constatado descumprimento de cláusula contratual por parte da Contratada.

## 11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Não houve aplicação de descontos para o período, conforme previsão contratual.

18º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 002/2019 – Período: 06/06/2023 a 06/09/2023										
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Factuadas e os Resultados Alcançados.										
Nº	Indicador			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	18º Trimestre		Pontuação Obtida do Trimestre	% Desconto a ser aplicado
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>										
CF1	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado.	(N.º de EES com Plano de Ação elaborado / N.º de EES da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% descontos 18 pontos <=> 1% descontos 16 pontos <=> 1,5% descontos 0 pontos <=> 2% descontos	2%	NA	NA	NA	NA	0%
	CF 1.2	1.2.1 – Empreendimentos com Assistência Técnica prestada	(N.º de EES com assistência técnica prestada / N.º de EES da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% descontos 18 pontos <=> 1% descontos 16 pontos <=> 1,5% descontos 0 pontos <=> 3% descontos	2%	20	128	128	20	0%
	CF 2.1	2.1.1. Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previstos de EES para com produtos inseridos) x 100	20 pontos <=> 0% descontos 18 pontos <=> 1% descontos 16 pontos <=> 1,5% descontos 0 pontos <=> 5% descontos	5%	20	128	128	20	0%
CF2	CF 2.2	2.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	20 pontos <=> 0% descontos 18 pontos <=> 1% descontos 16 pontos <=> 1,5% descontos 0 pontos <=> 3% descontos	2%	20	100%	100%	20	0%
	CF 2.3	2.3.1. Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% descontos 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	0%

	CF 2.3	2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e vinculadas.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% descontos 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	03	03	20	0%
	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / N.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% descontos 18 pontos <=> 1% descontos 16 pontos <=> 1,5% descontos 0 pontos <=> 5% descontos	5%	20	100%	100%	20	0%
	CF 3.2	3.2.1 – Cooperativas Centrais (de 2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos <- -> 0% de descontos 0 pontos = 5% de descontos	5%	NA	NA	NA	NA	0%
	CF 3.3	3.3.1 – Criação de Fundos Rotativos Solidários com a participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	20	01	01	20	0%
	CF 3.4	3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelo CESOL.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	CF 3.5	3.5.1- Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%
	CF 4.1	4.1.1–Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	(N.º de empreendimentos com informações atualizadas / N.º empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto, 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
CF 4	CF 4.2	4.2.1–Percentual de famílias com informações atualizadas	(N.º de família com informações atualizadas / N.º de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%

	CF 4.3	4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / capacidade de produção) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
	FC 4.4	4.4.1 – Efetividade da Produção	(Produção concretizada / produção realizada) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
	CF 5.1	5.1.1 – Fomento de Política Pública Municipal em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
	CF 5.2	5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
CF 5	CF 5.3	5.3.1 – Plenária com empreendimentos de economia solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	NA	NA	NA	NA	0%
	CF 5.4	5.4.1 – Qualificação da equipe CESOL	(Nº de pessoas qualificadas da equipe CESOL / Nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 10 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	0%
CF 6	CF 6.1	6.1.1 Criação de instrumentos de gestão para o fomento e o fortalecimento das iniciativas de finanças solidárias	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA	0%
	CF 6.2	6.2.1 - Capacitação da comunidade para uso e gestão do fundo rotativo, moeda social e outras ações do âmbito das finanças solidárias	Número absoluto	NA	NA	20	01	01	20	0%

	CF 6.3	6.3.1 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas sobre finanças solidárias	Número absoluto	NA	NA	20	02	02	20	0%
	CF 6.4	6.4.1 - Criação de Moeda social	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA	0%
	CF 6.5	6.5.1 - Equipe do CESOL capacitada para atuação com finanças solidárias	(Nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	NA	NA	20	NA	NA	NA	0%
	CF 6.6	6.6.1 - Contratação e manutenção de profissional com experiência em finanças solidárias para assessoria e implementação do fomento e fortalecimento das ações de finanças solidárias	Número absoluto	NA	NA	20	01	01	20	0%
CF 7	CF 7.1	7.1.1 - Implementação da Unidade Produtiva de Alimentos em economia solidária	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA	0%
	CF 7.2	7.2.1 Produção de alimentos	(Produção realizada / capacidade da produção) x 100 (Informação Gerencial - IG)	NA	NA	20	100%	100%	20	0%
	CF 7.3	7.3.1 Capacitação de pessoal para uso e manutenção da Unidade Produtiva	Número absoluto	NA	NA	20	NA	NA	NA	0%

18º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 002/2019 – Período: 06/06/2023 a 06/09/2023

Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Atingidos

Nº	Indicador			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	18º Trimestre		Pontuação Obtida do Trimestre	% Desconto a Ser Aplicado
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado		
II - COMPONENTE DE GESTÃO - CG										
CG 1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(Total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de gastos com pessoal	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x100	NA	NA	10	65%	65%	10	0%
CG 2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	10	100%	100%	10	0%
CG 3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal	(Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	10	100%	100%	10	0%
		3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(Nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	10	100%	100%	10	0%
		3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(Nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	3%	10	100%	100%	10	0%
CG 4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	01	01	10	0%

CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	0%
CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	10	0	0	10	0%
	4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.]	NA	NA	10	0	0	10	0%
TOTAL DE DECONTOS									0%

**NA= Não se aplica ao trimestre**

## 2. RECOMENDAÇÕES

Objetivando a eficiência e a eficácia das ações do Cesol, inclusive de modo a tornar célere o acompanhamento e monitoramento do contrato de gestão, cabe reiterar o que segue:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais.

Manter a guarda dos documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão, tais quais: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento; documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias.

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise.

Atentar para inclusão de contratos de serviços que digam respeito ao trimestre de referência, sendo que os contratos de prestadores de serviços devem indicar de forma expressa quais obrigações financeiras são abarcadas. Os contratos de prestação de serviços e as compras devem observar as condições estabelecidas no Regulamento da Organização Social.

Observar a necessidade de informar e formalizar com brevidade para a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação possíveis redução ou acréscimo de pessoal, atentando para o dimensionamento de pessoal em consonância com as cláusulas contratuais relativas aos processos seletivos, entre outras alterações de semelhante teor.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

## 13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a

incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo

de a Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Organização Social Instituto de Gestão e Políticas Sociais e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 05/10/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador III**, em 05/10/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virgínia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 05/10/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa, Coordenador II**, em 05/10/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 05/10/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 05/10/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 05/10/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Célia Silva Santos, Técnico Nível Superior**, em 05/10/2023, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patrícia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 05/10/2023, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva, Técnico Nível Superior**, em 05/10/2023, às 20:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 06/10/2023, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Augusto dos Santos Júnior, Superintendente**, em 09/10/2023, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00075053187** e o código CRC **CFC0623B**.